



DECRETO Nº. 091/2017

Adota Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial as previstas no art. 79, § 3º, I, a:

DECRETA

Art.1º. Nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.846/2017, torno público e adoto o laudo técnico de insalubridade e periculosidade, elaborado periodicamente, nos termos das NR-15 e NR-16, ambas do Ministério do Trabalho, do Governo Federal da República Federativa do Brasil, o qual foi elaborado pela empresa BVB PLANEJAMENTO, CNPJ nº 16.745.590/0001-11, tendo por responsável técnica a Sra. Fernanda Taís Souza, Engenheira de Alimentos e Segurança do Trabalho, inscrita no CREA/RS 146.941; e, auxiliar técnico, Sr. Eleno Claucir Bueno Ferreira, Técnico de Segurança do Trabalho, inscrito no MTE/RS sob nº 001415.0, elaborado em 15/05/2017, ART nº 9122620.

Parágrafo único. O Laudo acima mencionado fica como ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de junho de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração